

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº. 002723/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº. 001265/2009

Data: 10/09/2009

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

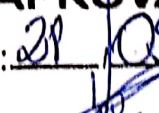
Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em <u>14/09/09</u>

Câmara de Vereadores de Butiá

APROVADO
Em: <u>21/09/09</u>

VER. DEDE TINTAS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

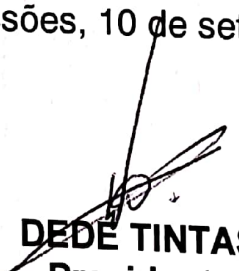
A T O Nº. 001291/2009

**INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2723, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2723 do EXECUTIVO.

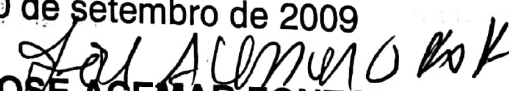
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2009


DEDE TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de setembro de 2009


Ver. JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT
2º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 09 de setembro de 2009.

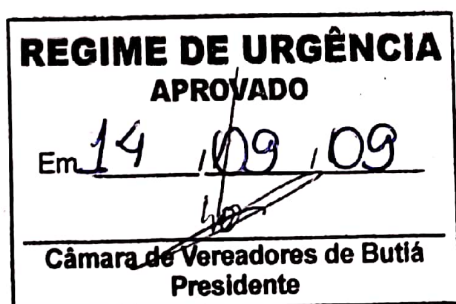
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 auxiliar administrativo.

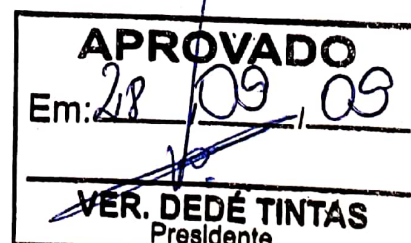
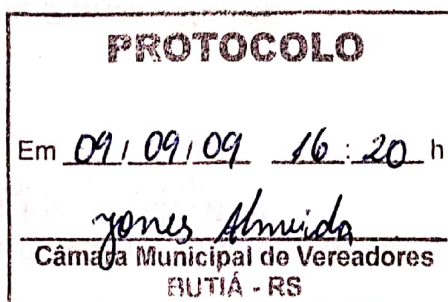
Senhores Vereadores, a contratação solicitada justifica-se se tendo em vista a falta de pessoal no quadro de empregos, devido a demissão com justa causa de um servidor no mês de julho anterior, que não poderá ser substituído por concurso publico devido ao fato de todos os aprovados já terem sido chamados, conforme demonstra o Ofício nº 263/2009 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício





PROJETO DE LEI Nº 2723/09

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

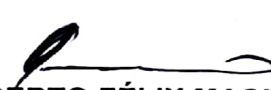
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a
contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,
conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

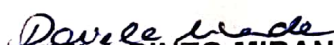
Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista a falta de pessoal no quadro
de empregos, devido a demissão com justa causa de um servidor no mês de julho anterior, que
não poderá ser substituído por concurso publico devido ao fato de todos os aprovados já terem
sido chamados, conforme demonstra o Ofício nº 263/2009 da FUMSA, em anexo, que fica
fazendo parte integrante desta lei.

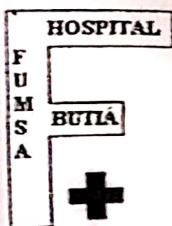
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em**


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em**


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



Fundação Municipal de Saúde

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12 - INSC. EST. Nº 176/0013304

Hospital de Butiá

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 – Fone/Fax 0**51 3652-1573

E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 263/2009

Butiá, 08 de setembro de 2009

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01 (um) auxiliar administrativo.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido a demissão com justa causa de servidor no mês de julho, que não foi substituído por concurso público devido ao fato de todos os aprovados já terem sido chamados. A contratação é necessária para a manutenção do Dispensário de Medicamentos 24 horas, medida que reduz custo de equipamentos e medicamentos para o Hospital de Butiá.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.

ELTON MATEUS VAZ LIMA

Diretor Administrativo da FUMSA

Ao

Sr. Paulo Machado

Prefeito Municipal em Exercício

Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2723/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

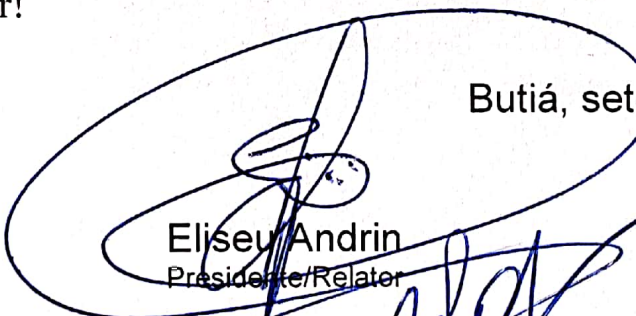
Considerando o Projeto 2723/2009, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É importante informar que esta Comissão **ALERTA** para a necessidade de realização de concurso público para preenchimento desta vaga solucionando assim a referida demanda.

É o parecer!

Butiá, setembro de 2009.


Eliseu Andrin
Presidente/Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 24/09/2009

Projeto de Lei: 2723/09

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES

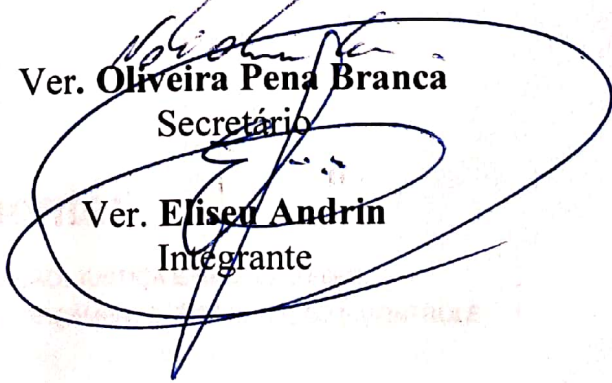
Parecer 58/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2723/09, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 24 de setembro de 2009.


Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator


Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário


Ver. **Eliseu Andrin**
Integrante